

LEI Nº 2.062, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Assistencial (ABA).

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Assistencial (ABA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.081.089/0001-44, com sede nesta cidade, na rua Silvano Brandão, 519, centro, CEP 37660-000, nos termos da Lei Municipal nº 2.027/2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de fevereiro de 2007.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.062, de
23/02/2007 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria